

**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N°01/2025 DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Aos 04 dias do mês de maio de 2026 às 11 horas, iniciou-se a análise do **Eixo IV**, reuniram-se em sessão presencial, na sala de reuniões do segundo andar da Praça das Artes, localizada na Avenida São João 281, os integrantes da comissão especial de seleção designados pela resolução n° 01/2025 do Conselho Deliberativo da FTMSP, para conduzir e julgar o chamamento público n°01/FTMSP/2025.

Participaram da reunião o Presidente da Comissão de Avaliação Leonardo Camargo Oliveira dos Santos, e membro titular Thiago de Almeida Tavares e membro suplente Rita de Cássia Ribeiro dos Reis.

A finalidade da presente reunião é deliberar sobre as propostas encaminhadas pelas proponentes participantes do chamamento público n° 01/FTMSP/2025, quais sejam: Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto **Baccarelli**), CNPJ n° 55.446.132/0001-33 e **Sustenidos** Organização Social de Cultura, CNPJ n° 01.891.025/0001-95.

O presidente da comissão abriu os trabalhos informando que a pauta da presente reunião era a análise dos **critérios 12 e 13** que compõem o **Eixo IV** de avaliação segundo o Edital de Chamamento Público n°01/FTMSP/2025.

Em relação aos **critérios 12 e 13**, foi solicitado auxílio ao setor de finanças e monitoramento da FTMSP para a realização da análise das propostas orçamentárias.

Em relação ao **critério 12**, cujo julgamento considera o **requisito 1 valor total da proposta e clareza da proposta orçamentária** para os 12 primeiros meses de vigência do contrato de gestão, sendo que o material de avaliação é o Programa de Trabalho e Proposta Orçamentaria. De acordo com a metodologia de avaliação que prevê: 6,0 (seis) pontos: distribuição eficiente dos recursos por grupo de despesa, alocação eficiente e exequível dos recursos de forma adequada, proporcional e econômica. 3,0 (três) pontos: quando a proposta prever uma distribuição pouco eficiente dos recursos; e 0,0 (zero) pontos: quando a proposta prever uma distribuição ineficiente dos recursos.

Jht *Rt*

Com relação a proposta apresentada pela proponente Instituto **Baccarelli**, ressalta-se a redução de 14,98% nas despesas com Folha de Pagamento se comparado ao realizado em 2025. Justifica a OS que se trata de uma redução estrutural, não operacional, destacando, entre outros pontos, que não haverá diminuição do quadro nem de remuneração, a nova estrutura a ser adotada para a Diretoria (único cargo CLT e demais contratações no modelo de pessoa jurídica) e que o novo contrato não contará com a mesma proporção de aditivos acumulados de convenções coletivas retroativas ao Contrato de Gestão 02/FTMSP/2021. Contudo, verifica-se que o valor base considerado como custo mensal foi de R\$ 6.780.579,19, o que não reflete a realidade da Folha ao longo de 2025. Dado o que se apresenta, considera este parecer que a proposta respeita todos os quesitos apontados no item a do critério 12, com exceção da exequibilidade da proposta. Dessa forma, a **Comissão** atribui a seguinte pontuação: **Baccarelli: 3,0 (três) pontos.**

E sobre a proposta apresentada pela proponente **Sustenidos**, deve-se ressaltar que a OS em questão considera como repasse anual para 2026 o total de R\$ 160.045.228,35, valor 20,66% maior que o repasse anual previsto em Edital e aprovado via LOA, no total de R\$ 132.639.365,00. Afetando também a exequibilidade da proposta. Dessa forma, a **Comissão** atribui a seguinte pontuação: **Sustenidos: 3,0 (três) pontos.**

Com relação ao **requisito 2**, a **Comissão** analisa o esforço de **captação de recursos**, somadas todas as modalidades exceto locações dos bares, restaurantes e estacionamento, expresso como porcentagem do valor total. De acordo com a metodologia de avaliação que prevê: 3,0 (três) pontos: quando a proposta prever esforço para captação dos recursos maior ou igual a 8% do repasse anual; 1,5 (um e meio) ponto: quando a proposta prever esforço para captação dos recursos menor que 8% e maior que 2% do repasse anual e 0,0 (zero) pontos: quando a proposta prever esforços para captação de recursos menor que 2% do repasse anual.

A respeito do esforço de captação de recursos da proponente Instituto **Baccarelli**, somadas todas as modalidades exceto locações dos bares, restaurantes e estacionamento, expresso como porcentagem do valor total, o Instituto **Baccarelli** antevê captação de R\$ 21.180.000 distribuído entre Bilheteria, Cessão Onerosa de Espaços, Assinaturas, Programa e Doações e Leis de Incentivo e Patrocínio. Salienta-se

Int. RT

que este valor é correspondente a 15,97% do repasse anual previsto, sendo muito superior ao mínimo previsto pelo presente Edital (8%). Dessa forma, a **Comissão** atribui a seguinte pontuação: **Baccarelli: 3,0 (três) pontos.**

Com relação a proponente **Sustenidos**, prevê captação de R\$ 15.345.534 em Recursos Incentivados, o correspondente a 9,89% do total do repasse demonstrado – percentual este condizente com a necessidade indicada pelo item para a obtenção da pontuação máxima. Dessa forma, a **Comissão** atribui a seguinte pontuação: **Sustenidos: 3,0 (três) pontos.**

Quanto ao **requisito 3 (qualidade da proposta orçamentária)**, maior esforço de receita própria na área de comunicação e difusão da programação e diversificação da COMUNICAÇÃO visual dos espaços do CTMSP. De acordo com a metodologia de avaliação que prevê: 1,0 (um) ponto: para a proposta que apresentar maior esforço de receita própria na área de COMUNICAÇÃO e difusão da programação e 0,0 (zero) pontos: para as demais propostas. Não foram identificadas menções à utilização de receitas próprias para a execução de rubrica relativa ao esforço de receita própria na área de Comunicação e difusão da programação em ambas as proponentes. Desta forma, o **ponto não será atribuído a nenhuma das proponentes Baccarelli e Sustenidos.**

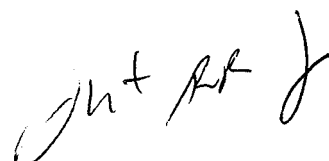
Assim, a **pontuação final do critério 12** ficou em:

Baccarelli: 6,0 (seis) pontos e Sustenidos: 6,0 (seis) pontos.

Eixo IV - Critério 12				
Requisito	1	2	3	TOTAL
Baccarelli	3,0	3,0	0,0	6,0
Sustenidos	3,0	3,0	0,0	6,0

Em relação ao **critério 13**, cujo critério de julgamento considera a melhor distribuição de recursos destinados à execução da programação artística sobre recursos totais.

Com relação ao **requisito 1 (adequado percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais)**, de acordo com a metodologia de avaliação que prevê: 6,0 (seis) pontos: quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais muito adequado (maior ou



igual a 20% do total). 3,0 (três) pontos: quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais adequado maior ou igual a 16% e menor que 20% do total) e 0,0 (zero) pontos: quando a proposta prever um percentual de utilização de recursos destinados à programação sobre recursos totais inadequado (menor que 16% do total).

Com relação a proposta da proponente Instituto **Baccarelli**, apresenta valor de Programação Artística igual a R\$ 31.700.000, o que significa 19,71% do Total de Receitas previstas para 2026. Entretanto, defende a organização que para esta validação deve-se excluir o fundo de provisionamento de direitos trabalhistas (R\$ 3.042.124,61), “por constituir recurso vinculado a passivos trabalhistas anteriores ao contrato, e não recurso disponível para custeio do contrato com o Baccarelli”, o que, neste caso, significa que esta despesa representa 20,09% dos recursos. Dessa forma, a comissão atribui a seguinte pontuação: Instituto **Baccarelli: 6,0 (seis) pontos.**

Quanto a proposta da proponente **Sustenidos**, apresentou para Temporada Artística e Programa Educativo um total o R\$ 38.522.577,33, atinge 23,54% dos Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão. Dessa forma, a comissão atribui a seguinte pontuação: **Sustenidos: 6,0 (seis) pontos.**

Com relação ao **requisito 2 (detalhamento e clareza dos cálculos)**, em acordo com a metodologia de avaliação que prevê: 3,0 (três) pontos: para cálculos devidamente detalhados e claros 1,5 (um e meio) ponto: para cálculos pouco detalhados e claros, porém inteligíveis 0,0 (zero) pontos: para cálculos confusos, contraditórios e/ou obscuros, isto é, ininteligíveis.

Quanto a proponente Instituto **Baccarelli** apesar de se destacar a entrega das premissas orçamentárias, indicação de índices que guiam o entendimento dos valores apresentados e as fórmulas presentes em planilha, há que se observar inconsistências em dois grupos distintos do orçamento: Receitas Financeiras e Pessoal. A primeira pela não indicação de percentual e saldo considerados para que se fosse calculado o valor apresentado, e a segunda pela utilização de valor base (R\$ 6.780.579,19 mensais e R\$ 81.366.950,28 anuais) incompatível com a realidade do Complexo. Apesar dos grupos

Int AR J

não serem completamente compreensíveis através de detalhamento matemático, tais valores podem ser entendidos, uma vez que não apresentam variação extraordinária à execução do objeto e a planilha da proposta orçamentária conta com fórmulas que guiam a interpretação do usuário. Dessa forma, a **Comissão** atribuiu a seguinte pontuação: Instituto **Baccarelli 1,5 (um e meio) ponto.**

Com relação à proponente **Sustenidos** destaca-se que não há quaisquer memórias de cálculos juntadas à proposta disponibilizada, apesar da abertura de fórmulas na planilha da proposta, tampouco a indicação dos índices utilizados para a definição das despesas. Este fato não necessariamente caracteriza prejuízo ao entendimento das contas, com exceção de dois grupos, cuja clareza apenas pode ser observada quando da leitura das premissas orçamentárias apresentadas em documento suplementar à proposta. São os grupos: Receitas Financeiras, é dito pela OS que se tratam de “valores correspondentes aos rendimentos financeiros gerados pelos recursos de captação em conta”, porém, não se observa detalhamento quanto aos saldos e percentual considerados; e Recursos Humanos, temos que “para a rubrica de RH foi considerado um reajuste salarial de 4,5%, considerando a média da inflação estimada para o período, com data-base em março, e que será ainda objeto de negociações de acordos coletivos de trabalho com os sindicatos das categorias”, contudo, os valores apresentados não são resultado da adição direta de 4,5% aos valores realizados no exercício de 2025. Apesar dos grupos não serem completamente compreensíveis através de detalhamento matemático, tais valores podem ser compreendidos, uma vez que não apresentam variação extraordinária à execução do objeto e a planilha da proposta orçamentária conta com fórmulas que guiam a interpretação do usuário. Dessa forma, a Comissão atribuiu a seguinte pontuação: **Sustenidos: 1,5 (um e meio) ponto.**

Acerca do **requisito 3 (factibilidade da proposta equivalente)**, em acordo com a metodologia de avaliação que prevê: 1,0 (um) ponto para a proposta factível e 0,0 (zero) pontos: para a proposta não factível.

No que se refere à factibilidade das propostas, após análise e ponderação de todo o conteúdo apresentado, a Comissão conclui que a proposta da proponente do Instituto **Baccarelli** é considerada factível, por adotar como premissa orçamentária os valores

Int RR J

previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Assim, a Comissão atribuiu a seguinte pontuação: Instituto **Baccarelli 1,0 (um) ponto**.

Com relação a proposta da proponente **Sustenidos** foi considerada não factível, uma vez que apresenta inconsistência em sua base orçamentária. Foi indicado como “Repasse do Contrato de Gestão” o montante de R\$ 160.045.228, valor 20,66% superior ao repasse anual previsto no Edital e aprovado na LOA, fixado em R\$ 132.639.365,0. Assim, a Comissão atribuiu a seguinte pontuação: **Sustenidos: 0,0 (zero) ponto**.


Assim, a **pontuação final do critério 13** ficou em:

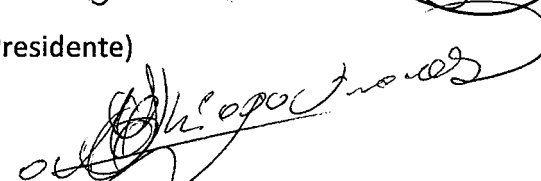
Baccarelli: 8,5 (oito e meio) pontos e Sustenidos: 7,5 (sete e meio) pontos.

Eixo IV - Critério 13				
Requisito	1	2	3	TOTAL
Baccarelli	6	1,5	1	8,5
Sustenidos	6	1,5	0	7,5

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Comissão Especial de Seleção


LEONARDO CAMARGO OLIVEIRA DOS SANTOS
(Presidente)


THIAGO DE ALMEIDA TAVARES

(Membro Titular)


RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DOS REIS

(Membro Suplente)